

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO N°. 9958/2018**

# "DESIGNA GESTOR DE CONTA ÚNICA PREVIDENCIÁRIA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA**:

Art. 1°. Fica designado o Sr. FELIPE FERREIRA DOS

**SANTOS.** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para gerir os recursos financeiros decorrente de contribuições previdenciárias, com fulcro no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 767, datada de 04 de junho de 2009, que "Estabelece Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas incluídos no Regime Próprio de Previdência Social em extinção, do Município de São Mateus- ES".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (20/8)

DANIEL SANTANA BARBOS

Prefeito Municipo